

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: [prefeitura@iraquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@iraquara.ba.gov.br) CNPJ 13.922.596/0001-29

## DECRETO GP Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a nomeação de Antonelle Carvalho Matos da Matta como gestora do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Iraquara/BA.”*

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONFORME** a Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de nº385/2023, no seu artigo nº 24 apresenta que o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente esta vinculado administrativamente e operacionalizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeado como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhora Antonelle Carvalho Matos da Matta, Secretária Municipal de Assistência Social de Iraquara/BA.

**Art. 2º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, 08 de dezembro de 2025.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
Prefeito Municipal